

Regi...

22/09/97



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

GATA	NUMERO
22/09/97	2969/97
DESTINO:	CÓDIGO:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

EXERCÍCIO DE 19 ____ 97 ____

ASSUNTO:
 PROJETO DE LEI Nº 249/97

Aprovado em 19/10/97 Discussão
 por UNANIMIDADE
 Data da Sessão 19/10/97

Const. Piras

INICIATIVA:
 EDIL: JOSÉ COSTA BOECHAT

HISTÓRICO:
 FICA DENOMINADA RUA ANTONIO VENTURA AMORIM A RUA 35 QUE SE INICIA NA AVENIDA THEODORICO FERRAÇO AV. CENTRAL E TERMINA NA RUA OS SITUADA NO BAIRRO GILSON CARONE.

PROJETO EM 1ª DISCUSSÃO
 Em 19/09/97

AUTUAÇÃO

Presidente

Aos 19 dias do mês de SETEMBRO do ano de mil novecentos e noventa e SETE, autúo o PRESENTE supra citado e mais documentos que seguem.

Período da Presidência: 19 97 a 19 98

Presidente: JUAREZ TAVARES MATTA

Vice-Presidente: JOSÉ CARLOS SABADINE

1º Secretário: ALMIR FORTE DOS SANTOS

2º Secretário: SEBASTÃO ARY CORRÊA



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO CÂMARA MUNICIPAL DE
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM ITAPEMIRIM

PROJETO DE LEI Nº 249/97

DATA	NUMERO
22/09/97	2969/97
DESTINO:	CÓDIGO:
	DL

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 22/09/1997

(Rubrica do Presidente)

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada Rua ANTONIO VENTURA AMORIM, a Rua 35, que se inicia na Avenida Theodorico Ferrazo (Av. Central) e termina na Rua 08, situada no bairro Gilson Carone, conforme croqui anexo.

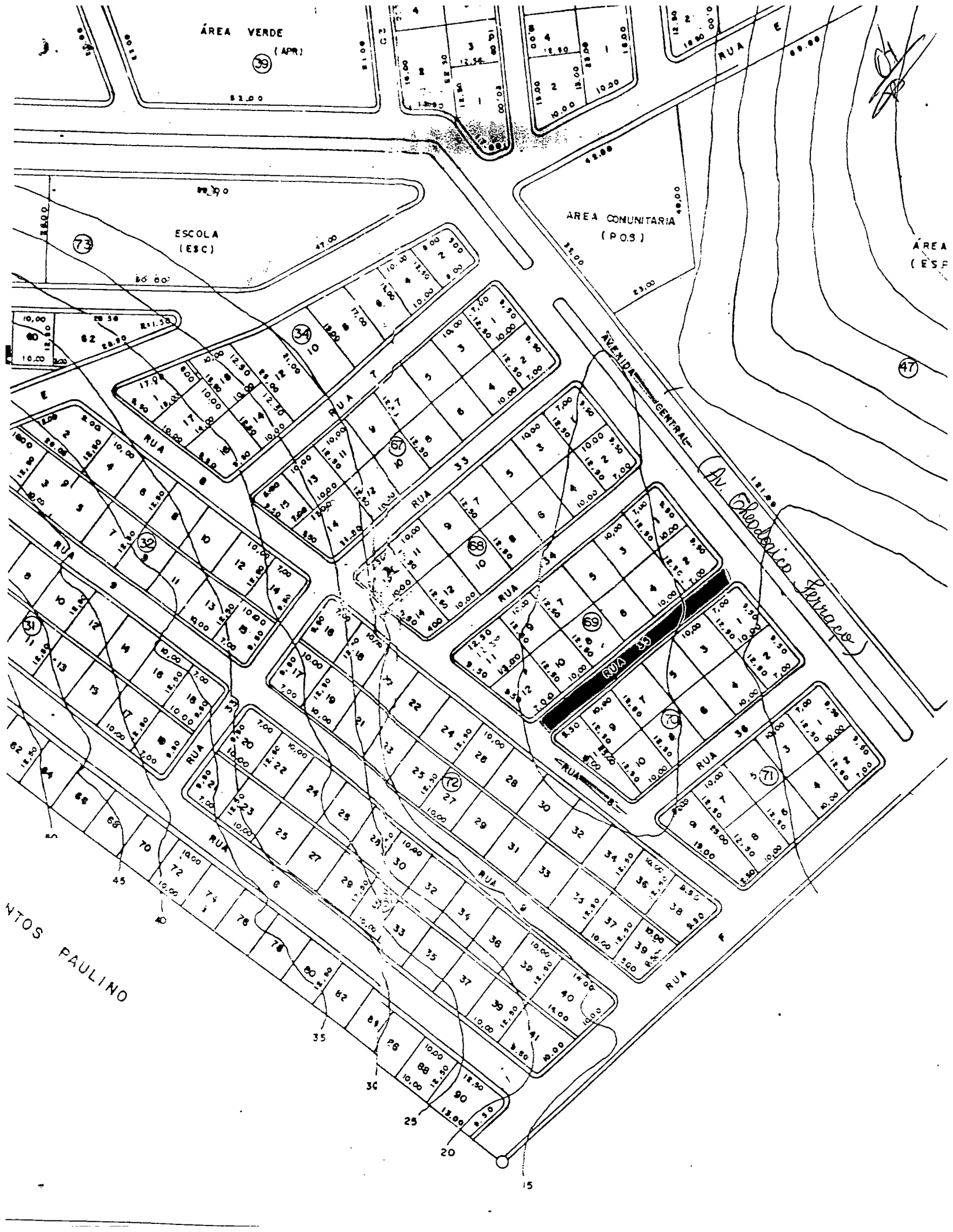
Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Setembro de 1997

JOSE COSTA BOECHAT (Ananias)

Vereador - PTB

JUSTIFICATIVA: SR. ANTONIO VENTURA AMORIM, foi uma criatura como / poucas nesta terra, a vida deste valoroso homem foi movimentada e repleta de feitos, deixando marcas. Para as pessoas que acompanharam a sua vida, admitir a saudade a ocupar o seu lugar é motivo de pesar.



ÁREA VERDE (APR)

ESCOLA (ESC)

ÁREA COMUNITARIA (POS)

ÁREA (ESP)

AV. Chobinsid Sarapó

NTOS PAULINO



Map containing numerous lot numbers (e.g., 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7, 8, 9, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100) and numerical values (e.g., 10.00, 15.00, 20.00, 25.00, 30.00, 35.00, 40.00, 45.00, 50.00, 55.00, 60.00, 65.00, 70.00, 75.00, 80.00, 85.00, 90.00, 95.00, 100.00, 105.00, 110.00, 115.00, 120.00, 125.00, 130.00, 135.00, 140.00, 145.00, 150.00, 155.00, 160.00, 165.00, 170.00, 175.00, 180.00, 185.00, 190.00, 195.00, 200.00, 205.00, 210.00, 215.00, 220.00, 225.00, 230.00, 235.00, 240.00, 245.00, 250.00, 255.00, 260.00, 265.00, 270.00, 275.00, 280.00, 285.00, 290.00, 295.00, 300.00, 305.00, 310.00, 315.00, 320.00, 325.00, 330.00, 335.00, 340.00, 345.00, 350.00, 355.00, 360.00, 365.00, 370.00, 375.00, 380.00, 385.00, 390.00, 395.00, 400.00, 405.00, 410.00, 415.00, 420.00, 425.00, 430.00, 435.00, 440.00, 445.00, 450.00, 455.00, 460.00, 465.00, 470.00, 475.00, 480.00, 485.00, 490.00, 495.00, 500.00, 505.00, 510.00, 515.00, 520.00, 525.00, 530.00, 535.00, 540.00, 545.00, 550.00, 555.00, 560.00, 565.00, 570.00, 575.00, 580.00, 585.00, 590.00, 595.00, 600.00, 605.00, 610.00, 615.00, 620.00, 625.00, 630.00, 635.00, 640.00, 645.00, 650.00, 655.00, 660.00, 665.00, 670.00, 675.00, 680.00, 685.00, 690.00, 695.00, 700.00, 705.00, 710.00, 715.00, 720.00, 725.00, 730.00, 735.00, 740.00, 745.00, 750.00, 755.00, 760.00, 765.00, 770.00, 775.00, 780.00, 785.00, 790.00, 795.00, 800.00, 805.00, 810.00, 815.00, 820.00, 825.00, 830.00, 835.00, 840.00, 845.00, 850.00, 855.00, 860.00, 865.00, 870.00, 875.00, 880.00, 885.00, 890.00, 895.00, 900.00, 905.00, 910.00, 915.00, 920.00, 925.00, 930.00, 935.00, 940.00, 945.00, 950.00, 955.00, 960.00, 965.00, 970.00, 975.00, 980.00, 985.00, 990.00, 995.00).



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE

05

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM	
DATA 22/09/97	NUMERO 2969/97
DESTINO:	CÓDIGO:

DL

PROJETO DE LEI Nº 249/97

Registre-se. Autue-se

Sala das Sessões 22/09/1997

(Rubrica do Presidente)

DENOMINA LOGRADOURO PÚBLICO
DO MUNICÍPIO E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º - Fica denominada Rua ANTONIO VENTURA AMORIM, a Rua 35, que se inicia na Avenida Theodorico Ferrazo (Av. Central) e termina na Rua 08, situada no bairro Gilson Carone, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revoga das as disposições em contrário.

Sala das Sessões, 19 de Setembro de 1997

JOSÉ COSTA BORCHAT (Ananias)

Vereador - PTB

JUSTIFICATIVA: SR. ANTONIO VENTURA AMORIM, foi uma criatura como / poucas nesta terra, a vida deste valoroso homem foi movimentada e repleta de feitos, deixando marcas. Para as pessoas que acompanharam a sua vida, admitir a saudade a ocupar o seu lugar é motivo de pesar.

[Handwritten mark]

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE REG. CIVIL E TABELIÃO
FERNANDO CARVALHO GOMES
Tabelião
REGINA HELENA GOMES SERRANO
Substituta
RUTH MACHADO GOMES
AMILTON SILVA PEDROTTI
LUIZA MELLO CARVALHO GOMES
LUCIANO DE OLIVEIRA GONÇALVES
Escriventes
Rua 25 de Março, 127
Fels.: 522-0139 - 522-9896
Cachoeiro de Itapemirim - ES

República Federativa do Brasil



ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM

ÓBITO Nº 18.701

FERNANDO CARVALHO GOMES Escrivão Oficial do Cartório do 1º Ofício do Registro Civil da Cidade de Cachoeiro de Itapemirim, Estado do Espírito Santo, por nomeação na forma da lei, etc.

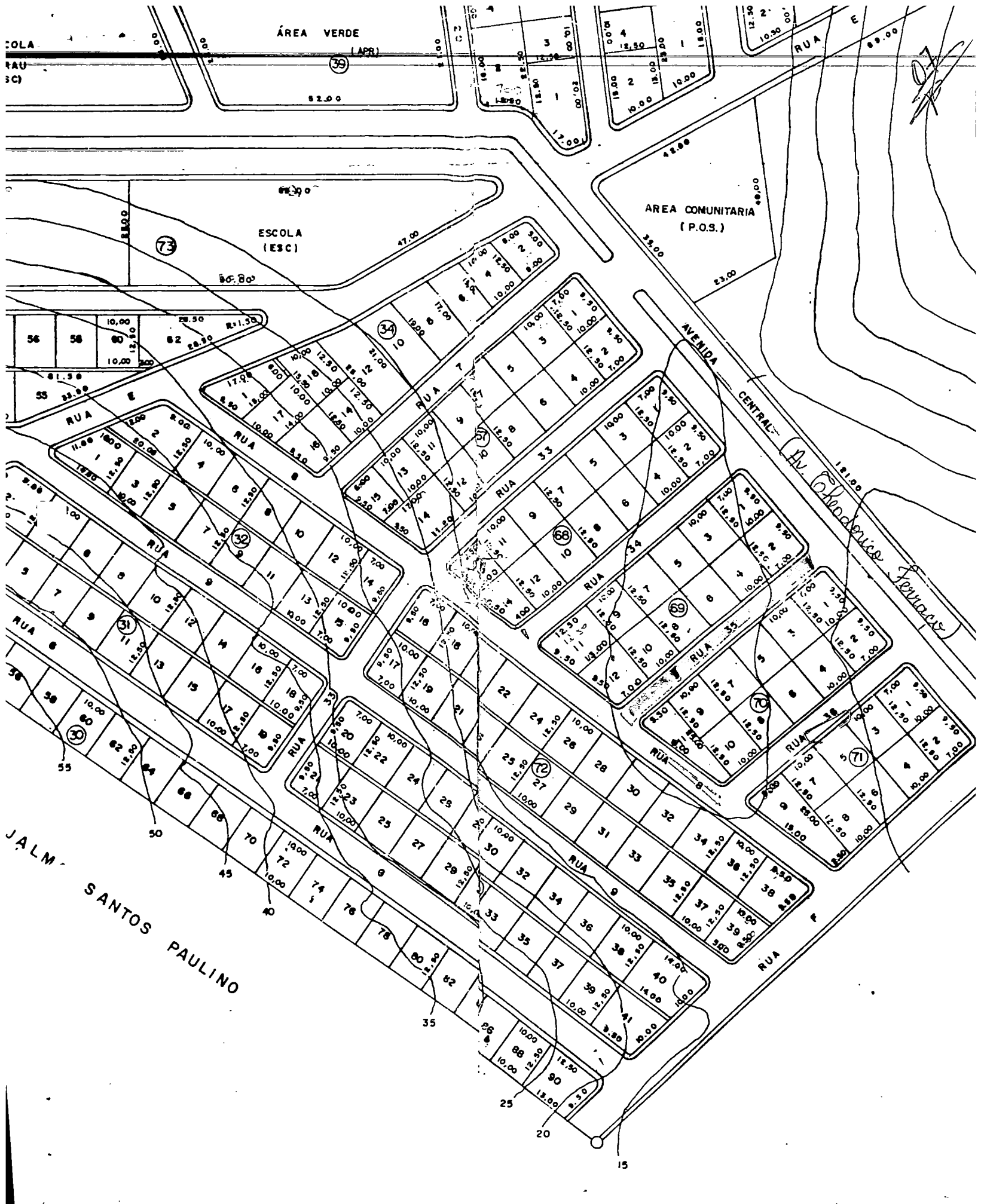
CERTIFICO, que as fls. 20 do livro nº 0.21 do registro de Óbitos, foi feito hoje o assento de " Antonio Ventura Amorim " .x.x.x.x.x.x.
.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. falecido ao 07 de junho .x. de 19 97
às 11 horas e 00 ms, em a Santa Casa, nesta cidade x.x.x.x.x.
.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x. do sexo masculino .o de cor branca .x.
profissão aposentado . natural de este Estado x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
domiciliado e residente em nesta cidade x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
com cinquenta anos x.x.x.x.x., de idade, estado civil casado filho
de Manoel Ventura Amorim x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
e de Dª Maria Margarida Amorim .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.

Foi declarante José Luiz Ferreira dos Santos sendo o atestado
do óbito firmado por Dr. Ediraldo Gomes Jalinto .x.x.x.x.x.x. que deu
como causa da morte Insuficiência respiratória Embolia pulmo
nar Acidente vascular cerebral .x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.x.
.x. e o sepultamento será feito
no cemitério de Cachoeiro Cemiterio Parque, nesta cidade .x.x.x.

OBSERVAÇÕES: falecido era casado com Cessi de Melo
Amorim.. Não deixou bens a inventariar, tendo deixado os
filhos: Roni, Ronan, maiores e Silvana, menor. Era eleitor.
.x.
.x.

O referido é verdade e dou fé
Cachoeiro de Itapemirim 10 de junho .x.x.x.x.x.x. de 19 97

[Handwritten signature]
Oficial de Registro Civil



JALM SANTOS PAULINO

			AUTOR DO PROJ.
			RESP. TÉCNICO
REV	DATA	DESCRIÇÃO	DESENHO:

CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM.
COMISSÃO DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.

08-

Projeto-de-lei: 249 / 97
Iniciativa: JOSÉ COSTA BOECHAT.
Relator: LUIZ CARLOS FONSECA.

RELATÓRIO:

Trata-se de de projeto de lei ordinária, cuja finalidade é denominar via pública . A iniciativa foi apreciada em primeira discussão, agora, como de estilo, para esta Comissão, receber, regimentalmente, o devido opinamento.

PARECER DO RELATOR :

A proposição está em consonância com os aspectos legais inerentes ao assunto, mormente contidos no art. 43, XIX da Lei Orgânica Municipal, ao denominar via pública citadina .Dai, pois, voto pelo regular encaminhamento da matéria

VOTO DO PRESIDENTE:

De acordo com o parecer do Relator.

VOTO DO MEMBRO:

De acordo com o parecer do Relator

DECISÃO: *Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, respeitadas, para tanto, as regras regimentais.*

Cachoeiro de Itapemirim(ES), 09 de outubro de 1997.

FÁBIO MENDES GLÓRIA - PRESIDENTE.

LUIZ CARLOS FONSECA- RELATOR.

EDISON VALETIM FASSARELLA- MEMBRO



CÂMARA MUNICIPAL DE CACHOEIRO DE ITAPEMIRIM
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 249 /97
INICIATIVA : JOSÉ COSTA BOECHAT
RELATOR : ELIMAR FERREIRA

RELATÓRIO:

Trata-se de Projeto de Lei que denomina via pública e dá outras providências.

VOTO DO RELATOR:

A proposição está regular quanto aos aspectos inerentes a esta Comissão. Voto pelo encaminhamento regular da matéria.

VOTO DO PRESIDENTE:

Voto com o Relator.

VOTO DO MEMBRO:

Voto com o Relator.

DECISÃO:

Decide esta Comissão, por unanimidade de seus membros, pelo encaminhamento regular da matéria, observadas as normas regimentais.

Cachoeiro de Itapemirim, 07 de outubro de 1997.

JOSÉ CARLOS SABADINI

- PRESIDENTE

ELIMAR FERREIRA

- RELATOR

TÚLIO JANUÁRIO ARCHANJO

- MEMBRO